



## Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

### PARECER ASSESSORIA CONTÁBIL 001/2017

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 009/2017, de 28.04.2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

Obs.: A pedido da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

1. O Projeto de Lei está em conformidade com as disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, X, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. O projeto ora em estudo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária, estabelece:

- Metas e prioridades da administração municipal;
- Estrutura e organização do orçamento;
- Diretrizes gerais para elaboração e execução orçamentária;
- Instituição, previsão e efetivação da receita e alterações da legislação tributária;
- Geração de despesa;
- Disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- Em seus artigos finais contempla vários itens de grande importância tanto para elaboração orçamentária quanto para a execução da mesma.

3. Quanto aos anexos de prioridades e metas que trata dos programas e ações serão encaminhados juntamente com o PPA 2018 a 2021, no mês de



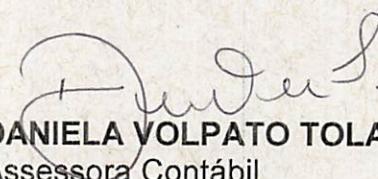
## Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

agosto deste exercício, o que não cria quaisquer empecilhos para aprovação da LDO, visto que virá a tempo para inclusão na lei orçamentária anual.

4. O projeto traz os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.
5. Finalizando, o presente projeto trata das proibições diversas, dos relatórios, prazos, transparência das contas e diversos itens que norteiam a administração pública.

É o parecer.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 3 de julho de 2017.

  
**DANIELA VOLPATO TOLARDO**  
Assessora Contábil